

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
ANSELMO BOSCO DOS SANTOS**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992**

**Data da instalação: 23-12-1992**

**Data de instalação do PJe: 14-5-2015**

**Jurisdição:** Divinópolis, Camacho, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Oliveira, Pedra do Indaiá, São Francisco de Paula, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 13-9-2021, p. 11.

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 13-11-2020

Às 8 horas do dia vinte e oito de setembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, situado na Rua Pernambuco, 239, Centro, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Divinópolis, Dr. Anselmo Bosco dos Santos; o Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa; os servidores Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Delma Silva Horlando, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon; estagiário Múcio Edson Araújo dos Santos. Ausentes as servidoras Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves e Milene Santos Souza Diniz, em férias regulamentares.

Foro de Divinópolis – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 9 servidores	Chefe do núcleo: Eliane Ribeiro Lomeu Corrêa	1
	Calculista: Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves Delma Silva Horlando	2
Lotação atual = 3 servidores	Atermador: não há	
	Distribuidor: não há	
Dados da Gestão de pessoas		3
	Total servidores	
	Estagiário	1
<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b>  <b>6 oficiais</b>	6 Oficiais: Antônio Oliveira Campos, Benoni Oliveira Campos, Elimara Cardoso Bernardes Gaia, Jussara César de Faria Nicóli, Leonard Jeunon e Milene Santos Souza Diniz	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 20-9
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.248	2.839	2.356
Média por Vara/dia expediente	7,1	6	6,8

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	7
Ação Civil Pública	6
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1031
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1962
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	167
Embargos de Terceiro Cível	55
Homologação de Transação Extrajudicial	9
Petição	4
Prestação de Contas - Exigidas	1
Produção Antecipada de Provas	2
<b>Totais</b>	<b>3248</b>

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial – Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	8
Ação Civil Pública	5
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	933
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1712
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	8
Consignação em Pagamento	129
Embargos de Terceiro Cível	23
Habeas Data	1

Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	2
Produção Antecipada de Provas	13
<b>Totais</b>	<b>2839</b>

No ano de 2021, até o dia 20-9, apurou-se que, em 173 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 9 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	7
Ação Civil Coletiva	22
Ação Civil Pública	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	750
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1360
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	182
Embargos de Terceiro Cível	22
Mandado de Segurança	1
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	2
<b>Totais</b>	<b>2356</b>

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Cartas Precatórias recebidas	173	140
Média/dia útil/por Vara	0,36	0,40

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 916 autos de processos, média de 4 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 881 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96%.

No exercício de 2021, até o dia 20/09/21, com 173 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 929 autos de processos, média de 5,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 891 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 95,91%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Processos recebidos	857	894
Média/dia útil	3,90	5,37
Pendentes de cumprimento	59	35
Total	916	929
Processos solucionados (*)	881	891
Produção	96,18%	95,91%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 1,87 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 20-9, a média foi de 2,58 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 20-9
Média de processos por calculista	458	464,5

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 13 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 20-9
Pendentes ano anterior	25	0
Recebidos	3.274	3.490
<b>TOTAL</b>	<b>3.299</b>	<b>3.490</b>
<b>Distribuídos</b>	<b>3.274</b>	<b>3.490</b>
Devolvidos sem distribuição	0	0
<b>Pendentes e sem distribuição</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pendentes de cumprimento no prazo	0	79
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>79</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até em 2020

Oficial de Justiça	Totais
Antônio Oliveira Campos	416
Benoni Oliveira Campos	296
Elimara Cardoso Bernardes Gaia	634
Jussara Cesar de Faria Nicoli	694
Leonard Jeunon	621
Milene Santos Souza Diniz	442
<b>Totais</b>	<b>3.103</b>

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 20-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Antônio Oliveira Campos	462
Benoni Oliveira Campos	390
Elimara Cardoso Bernardes Gaia	603
Jussara Cesar De Faria Nicoli	576
Leonard Jeunon	956
Milene Santos Souza Diniz	503
<b>Totais</b>	<b>3490</b>

### Mandados pendentes por oficial de justiça até 20-9-2021

Oficial de Justiça	Totais
Antônio Oliveira Campos	23
Beroni Oliveira Campos	16
Elimara Cardoso Bernardes Gaia	17
Leonard Jeunon	21
Milene Santos Souza Diniz	2
<b>Totais</b>	<b>79</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Divinópolis as Portarias n. 01 de 24/11/2015; n. 01/2020; NFTDIV 02/2020; NFTDIV 04/2021 (Revogou a Portaria 03/2020); NFTDIV 01/2021.

### 6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis, realiza as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos,

Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital, distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação, elaborar expediente das secretarias das varas, impressão de correspondências no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Divinópolis, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de

doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h50min do dia vinte e oito de setembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 190/2021, publicado no DJe 13-9-2021, do que, para constar, eu, Jânio Júlio Fernandes, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício, acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS:30831806  
Assinado de forma digital  
por MARISTELA IRIS DA  
SILVA  
MALHEIROS:30831806  
Maristela Iris da Silva Malheiros

Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

JANIO JULIO  
FERNANDES:30831234  
Assinado de forma digital por  
JANIO JULIO FERNANDES:30831234  
Dados: 2021.09.29 17:10:39 -03'00'

Jânio Júlio Fernandes  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, em exercício